

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/PMCS/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/PMCS/2021

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 06/2021, de 04 de janeiro de 2021, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021(microempresa), subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidas pelo Pregoeiro, na sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul -SC, até o horário previsto para abertura dos mesmos. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
- **b)** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1 - DO OBJETO

- **1.1 –** Registro de preços de **Gêneros Alimentícios (merenda escolar)**, no atendimento a todas as escolas da rede municipal de Cocal do Sul. Obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.
- **1.2 -** Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- **2.1 -** Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser protocolados até às **08h15min do dia 04 de novembro de 2021**, através do **Protocolo** do Departamento de Compras Setor de Licitações, localizado no edifício sede da municipalidade, sito na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 Cocal do Sul SC. Os documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação poderão ser entregues na hora da abertura da sessão.
- **2.2** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, às **08h30min do dia 04 de novembro de 2021**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **2.2.1 -** Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.

LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1**-Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante, e que se enquadre na condição de exclusividade, obedecendo os termos da Lei Municipal n° 1.598, de 07/04/2021 (microempresa).
- **3.2 -** É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação, e nem está suspensa de licitar na Prefeitura de Cocal do Sul.
- 3.3. Este processo licitatório destina-se PARCIALMENTE às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
- **3.3.1.** Poderão participar deste processo licitatório, de maneira **subsidiária**, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.
- 3.3.2 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens que possuem valor estimado acima de R\$ 80.000,00 destinam-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 48, inciso XXI, da Lei Federal Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes submetem-se a regra geral de licitações, podendo participar quaisquer empresas interessadas. Conforme observações do anexo II.



- **3.3.2.1 -** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- **3.3.2.2 -** Se empresas diferentes vencerem as cotas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 4 DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.1.1 Quanto aos representantes:
- **4.1.1.1 -** Tratando-se de **Representante Legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar **(CÓPIA AUTENTICADA)** do estatuto social, do contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de **Representante Legal** de sociedade não empresária, apresentar **(CÓPIA AUTENTICADA)** do ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **4.1.1.2 -** Tratando-se de Pessoa Física, apresentar **(CÓPIA AUTENTICADA)** de Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Pode ser substituído por um documento que contemple as duas informações (RG e CPF), por exemplo, carteira de motorista.
- **4.1.1.3** Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração (**CÓPIA AUTENTICADA**) ou de instrumento particular (**modelo anexo VI**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem **4.1.1.1** ou RG e CPF do leiloeiro na forma estipulada no subitem **4.1.1.2**.
- **4.1.1.4** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **4.1.1.4** Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **4.1.1.5** O **credenciamento** deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).
- 4.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- **4.1.2.1** A proponente deverá apresentar, <u>inicialmente e em separado dos envelopes</u>, <u>Declaração para Habilitação</u>, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo (Anexo V), e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO), para pessoas físicas ou jurídicas.
- **4.1.2.2** A declaração citada no item anterior poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.
- **4.1.2.3** Não atendido o item (4.1.2) e subitens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não.
- 4.1.3 Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- **4.1.3.1-** Para comprovação de condições particulares (quando houver preferência e exclusividade de contratação, conforme Lei Complementar nº. 123/06 e da **Lei Municipal nº 1.598**, **de 07/04/2021**(microempresa), o licitante deverá munir-se também dos seguintes documentos na fase de credenciamento.
- **4.1.3.2 -** A proponente deverá apresentar <u>inicialmente e em separado dos envelopes</u>, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- **4.1.3.2.1 -** Será considerada vigente o documento do item 4.1.3.2 que for emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.
- **4.1.3.3** Os microempreendedores individuais poderão comprovar sua condição através do "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" que pode ser obtido no Portal do Empreendedor MEI no site: www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei emitido no exercício corrente.



- **4.2 -** Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- **4.3** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- **4.4 -** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- **4.5** Será admitido que um único credenciado represente mais de uma empresa licitante, desde que para itens distintos, não havendo concorrência entre eles.
- **4.6** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.
- **4.7** Caso algum documento que comprova a regularidade da outorga do credenciamento esteja no envelope de habilitação, será devolvido o envelope de habilitação lacrado ao licitante, para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1 -** Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.
- **5.2 -** Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N°. 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/PMCS/2021 LICITANTE: CNPJ: E-MAIL:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/PMCS/2021 LICITANTE: CNPJ: E-MAIL:

- **5.3 -** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).
- 5.3.1 A autenticação por servidor poderá acontecer antes ou durante a sessão do Pregão.
- **5.3.2** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **5.3.3 -** Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- **5.3.4 -** O CNPJ ou CPF indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa ou da pessoa física que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.
- **5.4 -** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- **5.5 -** Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas ou pessoas físicas que entregarem os envelopes após o horário estabelecido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 1)

- **6.1 -** O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- **6.1.1** Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, com até 02 (duas) casas decimais e devendo suas folhas serem rubricadas;
- **6.1.2 -** Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes,



seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

- 6.1.3 Preço unitário e total grafados em algarismos, e o preço global grafado em algarismos e por extenso, de acordo com o "modelo", ANEXO VII deste edital;
- **6.1.3.1 –** Os preços unitários não poderão ultrapassar aos do orçamento oficial (Termo de Referência ANEXO II deste Edital), sob pena de desclassificação.
- **6.1.3.2 -** Contar a(s) marca(s) do produto ofertado, conforme o caso.
- **6.1.3.3 -** Para os itens que possuem marca referência, poderá ser colocado uma ou mais marcas desejadas na proposta de preços.
- **6.1.4 -** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- **6.1.5 -** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, dados bancários, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato;
- 6.1.6 A proposta poderá ser apresentada para todos os itens/lotes ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no ANEXO II deste edital.
- **6.1.7** Apresentar, sem obrigação, junto a proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Cocal do Sul, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema "Betha auto cotação", instruções no site www.betha.com.br
- da proposta no sistema "Betha auto cotação", instruções no site <u>www.betha.com.br</u> **6.1.7.1 -** Os arquivos para formulação da proposta no Sistema "Betha auto cotação" serão fornecidos pelo setor de compras do município de Cocal do Sul, perante solicitação do licitante, através do endereço eletrônico: licitação @cocaldosul.sc.gov.br
- **6.1.7.2 -** A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação.
- **6.2 -** Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- **6.3 -** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.4** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **6.5 -** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **6.6** Á Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.
- 6.7 As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

- **7.1 -** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diversos quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos em única via:
- **7.1.1 -** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III).**
- **7.1.2 -** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

7.1.3 - Relativos à Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual:
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b)Certificado de Vistoria Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições previdenciárias (INSS) previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, ou Certificado de Vistoria Conjunta Positiva com efeito negativo;
- **c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certificado de Vistoria emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- **d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certificado de Vistoria emitida pela Fazenda do Município, do domicilio ou sede da licitante:
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)</u>.

7.1.5 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do) e SISTEMA EPROC (https://certeproc1g.tjsc.jus.br/).

As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único - corrido) no campo específico do sistema. (ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).

a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

7.1.6 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor da Agricultura no prazo estabelecido oficialmente.

7.2 - Disposições Gerais da Habilitação

- **7.2.1 -** Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.
- **7.2.2 -** Na ocorrência da documentação de habilitação que não pode ser verificada via internet estar incompleta, incorreta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.
- **7.2.3 -** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **7.2.4 -** Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos no item 7 e subitens, em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- **8.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.
- **8.2** A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(conforme item 4.1.2)**, sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.
- **8.1.2 -** A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.
- **8.3 -** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:
- **8.3.1 -** Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- **8.3.2 -** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- **8.4 -** Abrir-se-ão os envelopes nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado aprazado no Edital.



- **8.4.1 -** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- **8.4.1.1** Caso o pregoeiro, no momento de abertura do envelope nº 01, verifique que houve troca do conteúdo entre os dois envelopes, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, sem desclassificação do licitante, pelo menos neste momento. Após, será aberto o outro envelope que deverá conter a proposta de preços, para continuação do processo.
- **8.4.2 -** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), devendo observar o cumprimento dos itens **3.3** (e subitem).
- **8.4.3** Às proponentes classificadas, conforme subitem **8.4.2**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- **8.4.4 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- **8.4.5 -** Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.6 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- **8.4.7 -** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **8.4.8 -** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.4.9** -Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou que fazem limites com o municipio, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos da **Lei Municipal n° 1.598, de 07/04/2021** (microempresa).
- **8.4.9.1** A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cocal do Sul, assim entendidas como empresas locais.
- **8.4.9.2** Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte que fazem limites com o município.
- **8.4.10 -** Os valores unitários serão calculados automaticamente pelo Sistema de Compras do Município de acordo com os lances quando o tipo de licitação for por lote ou global.
- **8.5** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante</u>, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal e trabalhista não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.5.1 -** Regularizada a habilitação fiscal e trabalhista pela licitante <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, a mesma será declarada vencedora do certame.
- **8.5.2 -** Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal e trabalhista da licitante <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se a penalidade de que trata o **item 17** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item **8.5 ou 8.6.**
- 8.6 Quando houver a participação de empresas não enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme item 3.3 (e subitens): Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance <u>não</u> foi apresentado por <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante</u>, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- **8.6.1.** O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos do item **4.1.3** deste edital.
- 8.6.2- Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- a) a <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas <u>Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte</u> que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **d)** O prazo para apresentação de nova proposta será de <u>até 05 (cinco) minutos</u> após o_encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).



- **e)** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as <u>Microempresas e</u> <u>Empresas de Pequeno Porte</u>.
- **8.7 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.7.1 -** Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- **b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.
- **8.7.2** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deva fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **8.7.3 -** Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilita-tórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- **8.8 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.9 Será julgada inabilitada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- **8.10 -** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:
- **a)** serão analisados os documentos <u>não</u> integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
- b.1) O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- **b.2)** O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal e trabalhista em relação aquela <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **8.10.1 -** Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal e trabalhista na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
- **8.11 -** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais razões de recursos do recorrente art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).
- **8.11.1 -** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- **8.12 -** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
- **8.13 -** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 8.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **8.15** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.



- **9.1.1 -** Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **9.1.2 -** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **9.1.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.
- **9.2 -** Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.
- **9.2.1 -** A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.
- **9.2.2 -** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- **9.2.3 -** Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **9.3 -** Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro do Município de Cocal do Sul, em dias úteis, **no horário de expediente**, **das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min**, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- **9.4 -** É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.
- 9.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** -Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 Cocal do Sul SC.
- **9.7** -Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.
- **10.2 -** Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.
- **11.2** A Ata de Registro de Preços, será formalizada com o fornecedor primeiro classificado e, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada, de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.
- **11.3** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o valor do primeiro colocado, ou a critério da Administração, registrar o valor cotado pelos demais licitantes de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.
- **11.4** O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.
- **11.5** A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item **11.1**, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
- **11.6** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações e no artigo 7º do Decreto Municipal nº. 142/2013.
- **11.7** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão instrumento de contrato ou nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

12 – DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº.



8.666, de 1993.

- **12.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **12.2** O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 142/2013.
- 12.3 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços **(Anexo I)** que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 – O prazo e condições de entrega são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços **(Anexo I)** que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

15 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
- **15.2 -** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- I advertência:
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.
- **b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito:
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
- **15.3** Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
- **15.4** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- **15.5 -** No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
- **15.6 -** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **16.1 Sistema de Registro de Preços SRP**: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e produtos para contratações futuras;
- **16.2** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- **16.3 Órgão Gestor**: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 16.4 Órgão Participante: órgão ou entidade que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de



Registro de Preços;

16.5 - Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer os produtos objeto desta licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- **17.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- **17.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **17.4** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **17.5** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- **17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **17.7-** O Prefeito Municipal de Cocal do Sul/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº.8.666/93.
- **17.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **17.9 -** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- **17.10** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Urussanga SC.
- **17.11** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- **17.12 -** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

17.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Termo de Referência:

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço.

17.14 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min ou pelo telefone: (0**48) 3444 6006, fax: (0**48) 3444 6022, ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 07 de Outubro de 2021.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital se encontra devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em/
Eduardo Rocha Souza Procurador Geral OAB/SC

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № .../...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), no atendimento a todas as escolas da rede municipal de Cocal do Sul, de acordo com as especificações a seguir.
- 2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
- 1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.
 (Inserir Planilha)

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 1. Os Gêneros Alimentícios (anexo II do edital) deverão ser entregues de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação ou conforme as necessidades das Unidades de Ensino Público Municipal e até o 2º (segundo) dia útil após Autorização de Fornecimento, no decorrer da vigência da ata:
- 1.1. Hortifrutigranjeiros (entregas semanais no depósito da alimentação escolar e creches);
- 1.2. Alimentos não-perecíveis (entregas semanais no depósito da alimentação escolar e creches);
- 1.3. Alimentos perecíveis (entregas semanais no depósito da alimentação escolar e creches);
- 1.4. Pães e roscas (entregas semanais em todas as escolas da rede municipal);
- 1.5. Bebidas lácteas (entregas semanais em todas as escolas da rede municipal).
- 2. Alguns alimentos como frutas serão solicitadas de acordo com a sazonalidade, ou outros serão solicitados em menores quantidades num mês e maiores quantidades em outros.
- 3. As despesas de entrega ficarão por conta do contratado.
- 4. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento
- 5. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
- 6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

- 1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
- 2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **órgão gerenciador** da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
- 1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
- 1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
- 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
- 1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.
- 2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
- 3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
- **4.** A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 1. Do Município:
- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;



- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preco, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
- 2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
- 3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
- 4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
- **6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
- 2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
- 3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
- 5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
- 1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
- **1.2.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Presencial 62/PMCS/2021, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
- 2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.42/2013 e pela Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.
- 2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski,...de......de 2021.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Avenida Polidoro Santiago, nº 519 – CEP 88.845-000 – COCAL DO SUL/SC - CNPJ 95.778.056/0001-88 Fone: (48) 3444-6000 – E-MAIL: **licitacao@cocaldosul.sc.gov.br**



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

	ANEXO II - TERMO DE RE			OTD TV	0==	DDECC	DDE CO
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA REFERÊN CIA	QTD EXC. PARA MPE's (25%)	QTD REGRA GERAL (75%)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
1.	PÃO FRANCËS TIPO D'ÂGUA. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÂGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO - RDC № 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000—ANVISA). PESANDO NO MÍNIMO 509 CADA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: FABRICAÇÃO NO MESMO DIA DETERMINADO PARA ENTREGA.	Kg		6.000		13,05	78.300,00
2.	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE. CARACTERÍSTICAS: PÃO ESPECIAL PARA CACHORRO-QUENTE, MACIO, PESANDO 50G CADA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: FABRICADOS NO MÁXIMO 24H ANTES DO DIA DETERMINADO DA ENTREGA.	Kg		1.500		15,10	22.650,00
3.	PÃO PARA SANDUÍCHE. CARACTERÍSTICAS: FATIADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, CONTENDO PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: FABRICADOS NO MÁXIMO 24H ANTES DO DIA DETERMINADO PARA ENTREGA.	Pct		2.000		6,85	13.700,00
4.	PÃO FATIADO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E OU FIBRA DE TRIGO E OU FARELO DE TRIGO. (RESOLUÇÃO - RDC № 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000—ANVISA). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, CONTENDO PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: FABRICADOS NO MÁXIMO 24H ANTES DO DIA DETERMINADO PARA ENTREGA.	Pct		1.500		9,07	13.605,00
5.	AÇAFRÃO DA TERRA. CÁRACTERÍSTICAS: AÇAFRÃO EM PÓ, HOMOGÊNEO, DE COR PARDO- AVERMELHADA, CHEIRO FORTE, AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: AÇAFRÃO. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 20G, COM RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un		1.000		5,98	5.980,00
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SEM GLÚTEN E SEM LEITE (SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 180 DIAS (6 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003). OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA OU EMBALAGEM DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	Kg	Apti	1.000		16,75	16.750,00
7.	AÇÚCAR MASCAVO. CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR TIPO MASCAVO. EMBALAGEM: ÍNTEGRÁ, COM PESO LÍQUIDO DE 0,5 À 1KG. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 180 DIAS (6 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		1.000		18,95	18.950,00
8.	AÇUCAR REFINADO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO: 98,5% DE SACAROSE. PRODUTO FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DE AÇÚCAR, COR PRÓPRIA DO TIPO DE AÇÚCAR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE (RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978-ANVISA). EMBALAGEM: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 10KG. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 180 DIAS (6 MESES) A PARTIR DA	Kg	Alto Alegre, Duçula, União, Caravelas, Dolce, Neve	6.000		4,85	29.100,00



	Sime Coccus on sup and					
	DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).					
9.	ALHO IN NATURA. CARACTERÍSTICAS: ALHO SELECIONADO, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO, SADIO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. NÃO PODENDO APRESENTAR DENTES OU CABEÇAS ESTRAGADAS.	Kg		300	31,40	9.420,00
10.	AMENDOIM DESCASCADO. CARACTERÍSTICAS: GRUPO DESCASCADO, COM PELE, SUBGRUPO SELECIONADO MORE IRADO, CLASSE MÉDIO, SUBCLASSE CLARA, TIPO 1. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS. EMBALAGEM: ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Yoki, Kanty, Zeli, Baschiroto	100	19,49	1.949,00
11.	AMIDO DE MILHO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. (RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978- ANVISA).	Kg	Apti, Mais Certa, Da Barra, Sinhá, Madilena	400	12,01	4.804,00
12.	ARROZ BRANCO. CARACTERÍSTICAS: CLASSIFICAÇÃO TIPO 1, CLASSE LONGE FINO, SUBGRUPO POLIDO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHO E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA E ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Kika, Minutinho, Fumascenc e, Rampineli, Amboni, Delarroz, Mavil, Caseiro, Dalon	700	5,70	3.990,00
13.	ARROZ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		500	6,51	3.255,00
14.	ARROZ PARBOILIZADO. CARACTERÍSTICAS: SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E NOCIVAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA E ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Kika, Minutinho, Fumascenc e, Rampineli, Amboni, Delarroz, Mavil, Caseiro	5.500	5.11	28.105,00
15.	ATUM SÓLIDO AO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE OVOS E LEITE. INGREDIENTES: ATUM, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: LATAS CONTENDO 170G DE PESO LÍQUIDO. AS EMBALAGENS NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. PRAZO DE VALIDADE: 9 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003). OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA OU EMBALAGEM DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	Lt	Gomes da Costa	50	9.11	455,50
16.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE OLIVA, EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, NÃO APRESENTANDO VAZAMENTO E EM EMBALAGENS DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un		130	29,95	3.893,50
17.	BEBIDA A BASE DE SOJA. CARACTERÍSTICAS: SABOR ORIGINAL, FEITO A PARTIR DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA. EMBALAGEM: CARTONADA, DE 1L, ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTO OU AMASSADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 6 OU 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un	Ades	1.000	9,75	9.750,00



	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).					
18.	BEBIDA LÁCTEA. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA. SABOR: MORANGO, COCO, PÊSSEGO, MARACUJÁ OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003). ENTREGA: SEMANAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	Um	Tirol, Veneza, Belluno	16.000	4,75	76.000,00
19.	BISCOITO DOCE: TIPO LEITE. CARACTERÍSTICAS: INTACTA, COM SABOR CARACTERÍSTICO E SEM EXCESSO DE DUREZA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, EM PACOTES DE ÉMBALAGEM DUPLA, COM PESO LÍQUIDO DE 360G OU 400G E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Tirol, Veneza, Belluno	1.400	17.56	24.584,00
20.	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA. CARACTERÍSTICAS: INTACTA, COM SABOR CARACTERÍSTICO E SEM EXCESSO DE DUREZA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, EM PACOTES COM EMBALAGEM DUPLA, COM PESO LÍQUIDO DE 400G E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		1.000	16,56	16.560,00
21.	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA. CARACTERÍSTICAS: INTACTA, COM SABOR CARACTERÍSTICO E SEM EXCESSO DE DUREZA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, EM PACOTES COM ÉMBALAGEM DUPLA, COM PESO LÍQUIDO DE 400G E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		750	17,90	13.425,00
22.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. CARACTERÍSTICAS: SABORES: CHOCOLATE, BANANA, COCO OU LEITE. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E POSSUIR SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGENS: PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Prodasa, Racine	3.500	16,18	56.630,00
23.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: SEM LACTOSE, SABORES CHOCOLATE, COCO OU LEITE. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E POSSUIR SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGENS: PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Кg		1.000	22,13	22.130,00
24.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA OU COOKIES SEM GLÚTEN E SEM LEITE (SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE CONTER TRAÇOS DE LEITE. SABORES: MILHO, POLVILHO, AMENDOIM, COCO, CASTANHAS, ETC. DEVENDO ESTAR INTACTO, POSSUIR SABOR CARACTERÍSTICO E NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM: PACOTES COM 180G A 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE	Kg	Ana Júlia, Fernandes	250	37,25	9.312,50



	A		1		1	1	
25.	DEZEMBRO DE 2003). BISCOITO OU COOKIES SEM GLÚTEN, SEM LEITE DE VACA E SEM OVOS NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, PESANDO DE 150G A 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Jasmine	50		70,64	3.532,00
26.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL. CARACTERÍSTICAS: FORMATO QUADRADO, APRESENTANDO-SE INTACTOS, COM SABOR CARACTERÍSTICO E SEM EXCESSO DE DUREZA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, EM PACOTES DE DUPLA EMBALAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 400G E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		3.000		17,25	51.750,00
27.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL SEM LEITE (ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E SEM LACTOSE) E SEM OVOS. CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. FORMATO QUADRADO. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM: INTACTA, PLÁSTICA E COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA, PESANDO 400G E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		3.000		23,71	71.130,00
28.	BISCOITO TIPO INTEGRAL CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL SEM LEITE (ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E SEM LACTOSE) E SEM OVOS. CARACTERÍSTICAS: INTEGRAL, PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. FORMATO QUADRADO. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA, PESANDO 400G E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		200		26,05	5.210,00
29.	BISCOITO TIPO DOCE SEM LEITE (ISENTO DE PROTEINA DO LEITE DE VACA E SEM LACTOSE) SEM OVOS E SEM COLESTEROL NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO DOCE: MARIA/LEITE/COCO/NATA/MAISENA. PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA, PESANDO 400G E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		3.000		24,05	72.150,00
30.	CACAU EM PÓ 100% NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un	Nutri Valley	500		24,45	12.225,00
31.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CARACTERÍSTICAS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ, TIPO TRADICIONAL, MOAGEM MÉDIA OU FINA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. EMBALAGEM: A VÁCUO COM CAIXA EXTERNA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Melitta, Bom Jesus,união	2.000		30,78	61.560,00
32.	CANELA EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	Un	Chelli, L.	200		5,38	1.076,00
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



	×					
	INGREDIENTES: CANELA MOÍDA. EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS, DE 30 GRAMAS, COM RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		Buzzi, Tutti Boni, Apti, Kitano			
33.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM OSSO, DE 1°, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ROTULADAS DE 1 KG.	Kg		1.000	46,60	46.600,00
34.	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCAS. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA, DE 1º, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ROTULADAS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	Kg		1.750	44,36	77.630,00
35.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ÁGUA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS ROTULADAS COM PESO DE 1 KG. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Kg		1.500	13,81	20.715,00
36.	CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. FARINHA VITAMINADA, PARA USO IMEDIATO, NÃO NECESSITANDO DE COCÇÃO ANTES DO USO. ALIMENTO DE ALTO VALOR NUTRITIVO, DE FÁCIL DIGESTÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, EM SACHÊ DE 200G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un	Vitalon	1.000	8,51	8.510,00
37.	CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. FARINHA VITAMINADA, PARA USO IMEDIATO, NÃO NECESSITANDO DE COCÇÃO ANTES DO USO. ALIMENTO DE ALTO VALOR NUTRITIVO, DE FÁCIL DIGESTÃO. SEM LACTOSE. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, SACHÊ DE 200G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un	Vitalon	1.000	7,52	7.520,00
38.	COENTRO. DEFINIÇÃO: COENTRO MOÍDO. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 25G, COM RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 9 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un		250	4,96	1.240,00
39.	COLORÍFICO/ COLORAU. CARACTERÍSTICAS: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO.	Kg	Apti, Sinhá, L.Buzzi, Mais Sabor, Deli Bom, Graziela	300	15,55	4.665,00
40.	COMINHO. DEFINIÇÃO: FRUTO DO CUMINUM CYMINUM,L. MOÍDO, DENOMINADO POR "COMINHO MOÍDO" OU "EM PÓ'. CARACTERÍSTICAS: O COMINHO DEVE SER CONSTITUÍDO POR FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO, FINO. COR VERDE-PARDACENTA, SABOR PRÓPRIO. EM PÓ, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 28G, COM RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 9 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un		400	5,78	2.312,00
41.	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 200 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	un		100	3,69	369,00



	A					
42.	DOCE DE FRUTAS CREMOSO. CARACTERÍSTICAS: DIVERSOS SABORES (BANANA, GOIABA, MORANGO E UVA), PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO. COM COR, AROMA E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Áurea, Frelli, Néctar, Luisalvense	1.000	13,90	13.900,00
43.	DOCE DE LEITE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM AÇÚCAR, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G À 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Áurea, Frelli, Néctar, Luisalvense	1.000	16,32	16.320,00
44.	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE COM AÇÚCAR, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 350 À 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		250	24,39	6.097,50
45.	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE E SAL. DEFINIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO. O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM: DEVE APRESENTAR-SE INTACTA, EM SACHÊ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PESO LÍQUIDO TOTAL DE 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un	Bonare	3.500	3,35	11.725,00
46.	FARINHA DE ARROZ. DEFINIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE ARROZ (ORYSA SATIVA, L.), BENEFICIADO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA ESPECIAL EXTRAFINA, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ. EMBALAGEM: PRODUTO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	500		8,42	4.210,00
47.	FARINHA DE AVEIA. DEFINIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE SEMENTE DE AVEIA (AVENA SATIVA, L.), BENEFICIADA. CARACTERÍSTICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un	Yoki, Quacker, Apti, Ferla	700	5,61	3.927,00
48.	FARINHA DE MANDIOCA. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE MANDIOCA CLASSE FINA, GRUPO SECA, TIPO 1, COM ACIDEZ BAIXA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Fariman, Mandim, Yoki, Deusa, Scremin, Farifort, Engenho	1.000	4,72	4.720,00
49.	FARINHA DE MILHO OU FUBÁ. CARACTERÍSTICAS: FINA, OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTA-SE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un	Della Nona, Hilpa, Scremin, Sinha	1.000	5,32	5.320,00



	POTULACEM NUTRICIONAL OPPICATÓRIA (PDC NO 260 DE 22 DE		1		1		
	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).						
50.	FARINHA DE TRIGO. DEFINIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE, DO GRÃO DE TRIGO TRITICUM VULGARES, BENEFICIADO. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 10 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Rosa Branca, Orquídea, Flor de Lis, Fidalga, Dom Pedro	2.000		4,40	8.800,00
51.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE PAPEL PESANDO 1 KG. ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS CONTENDO 10 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		400		6,36	2.544,00
52.	FEIJÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ACONDICIONADAS EM PACOTES TRANSPARENTES E BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Baschirotto, Caldão, Panelaço, Rio Belo	3.000		9,18	27.540,00
53.	FEIJÃO VERMELHO. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ACONDICIONADAS EM PACOTES TRANSPARENTES E BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		1.000		11,83	11.830,00
54.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. DEFINIÇÃO: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE, PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CARACTERÍSTICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: PRODUTO EM POTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS COM PESO DE 100G, ROTULADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un	Nita, Dona Benta, Dr. Oetker, Apti, Royal	2.000		6,31	12.620,00
55.	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, TILÁPIA. CARACTERÍSTICAS: SEM CRISTAIS DE GELO, COM CHEIRO SUAVE E FRESCO, SEM PELE E SEM ESPINHAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, ROTULADA, PESANDO 1 KG CADA PACOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Kg		900		46,63	41.967,00
56.	FILEZINHO DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO TIPO SASSAMI. CORTES DE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1 KG, ROTULADOS, ÍNTEGROS, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE DESCONGELAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un		3.000		21,54	64.620,00
57.	FLOCOS DE MILHO COM AÇÜCAR E SEM LEITE (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA LEITE DE VACA). CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Alca Foods	3.000		23,73	71.190,00
58.	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE	Kg	Gold Flakes	500		25,20	12.600,00



	DEZEMBRO DE 2003).					
59.	FLOCOS DE MILHO NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO E SEM LEITE (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA LEITE DE VACA). CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE, PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Alca Foods	40	25,21	1.008,40
60.	FLOCOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS DE 1 OU 2KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Gold Flakes	500	26,60	13.300,00
61.	IOGURTE. CARACTERÍSTICAS: SABORES DIVERSOS (MORANGO, ABACAXI, COCO E AMEIXA). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003). ENTREGA: SEMANAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	Un		6.000	5,50	33.000,00
62.	IOGURTE SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: IOGURTE 0% LACTOSE. PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. SABOR MORANGO, COCO MARACUJÁ, AMEIXA, BANÁNA E MORANGO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 170G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003). ENTREGA: SEMANAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	Un	Tirol, Verde Campo	2.500	4,05	10.125,00
63.	LARANJA LIMA. CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. PRODUTOS MURCHOS OU COM INDÍCIOS DE MOFO NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES (TIPO REDE) OU EM SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES (PRÓPRIO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PESADO E ETIQUETADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Kg		1.000	4,61	4.610,00
64.	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: CARTONADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 395G CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un	Tirol, Piracanjuba , Mococa, Itambé, Elegê, Italac	100	5,51	551,00
65.	LEITE DE ARROZ. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: CARTONADA, COM SISTEMA ABRE-FECHA, RESISTENTE, SEM ESTUFAMENTO OU AMASSADO, CONTENDO 1L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	L		100	25,80	2.580,00
66.	LEITE ZERO LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: LEITE UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE) SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM: ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM SISTEMA ABRE-FECHA, UNIDADES DE 1L ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 12 L, SEM AMASSAMENTOS OU PERFURAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	L	Tirol, Piracanjuba , Italac	3.000	5,58	16.740,00
67.	IOGURTE A BASE DÉ SOJA. CARACTERÍSTICAS: IOGURTE 100% VEGETAL, SEM COLESTEROL. SABOR: MORANGO E AMEIXA. EMBALAGEM: GARRAFAS ÍNTEGRAS DE180G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	Un	Batavo (Naturis), Verde Campo	1.000	4,87	4.870,00



	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE					
	DEZEMBRO DE 2003).					
	ENTREGA: SEMANAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL					
	DE ENSINO E EM CAMINHÃO REFRIGERADO.					
	IOGURTE NATURAL INTEGRAL.					
	CARACTERÍSTICAS: IOGURTE DE SABOR NATURAL INTEGRAL COM					
	APENAS DOIS INGREDIENTES (LEITE E FERMENTO LÁCTEO). INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE					
	RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO.					
68.	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM POTES DE 170G.	Un		1.000	5,85	5.850,00
	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA.				-,	,
	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE					
	DEZEMBRO DE 2003).					
	ENTREGA: SEMANAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL					
	DE ENSINO E EM CAMINHÃO REFRIGERADO. IOGURTE SEM LACTOSE.					
	CARACTERÍSTICAS: IOGURTE 0% LACTOSE. PROIBIDO CONTER					
	TRAÇOS DE LEITE. SABOR MORANGO, COCO MARACUJÁ, AMEIXA,					
	BANANA E MORANGO.		Tirol, Verde			
69.	EMBALAGEM: GARRAFAS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 850G.	Un	Campo,	500	14,79	7.395,00
	PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE		Veneza			
	DEZEMBRO DE 2003).					
	ENTREGA: SEMANAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL					
	DE ENSINO E EM CAMINHÃO REFRIGERADO.					
1	MACARRÃO ALFABETO. Características: Macarrão com formato de letras do					
1	ALFABETO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS					
1	SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E					
70.	LARVAS.	Kg		800	8,16	6.528,00
70.	EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE COM PESO	itg		000	0,10	0.320,00
	LIQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE					
	DEZEMBRO DE 2003).					
	MACARRÃO DE ARROZ.					
	CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN E SEM					
	OVOS. PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE OVOS. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE DE DERIVADOS DO CEREAL ARROZ. FABRICADO A					
	PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS					
71.	TERROSAS, PARASITOS E LARVAS.	Kg		100	9,63	963,00
	EMBALAGEM: ÍNTEGRA, PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G.					
	PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).					
	MACARRÃO ESPAGUETE.					
	CARACTERÍSTICAS: TIPO ESPAGUETE COM OVOS. DEVERÁ SER					
	FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE					
72.	MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE COM PESO	Kg		800	7,34	5.872,00
12.	LÍQUIDO DE 500G.	rvy		300	7,54	3.072,00
1	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
1	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE					
<u> </u>	DEZEMBRO DE 2003). MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL.					
1	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS: TIPO PARAFUSO.					
1	EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G,					
73.	ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	Kg		500	9,85	4.925,00
73.	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA	ινg		300	3,00	7.020,00
1	DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE					
1	DEZEMBRO DE 2003).					
	MACARRÃO PARAFUSO.					
1	CARACTERÍSTICAS: TIPO PARAFUSO, SEM COLESTEROL. DEVERÁ SER		Orquídea,			
1	FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE		Renata,			
74.	MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE COM PESO	Kg	Gallo, Germany,	2.500	7,20	18.000,00
(LÍQUIDO DE 500G.	ιvg	Parati,	2.000	1,20	10.000,00
1	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		Isabela,			
1	ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE		Rosane			
<u> </u>	DEZEMBRO DE 2003).		Ones: (-1			
	MACARRÃO TIPO CÁBELO DE ANJO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO		Orquídea, Renata,			
1	FÓLICO E CORANTE CÚRCUMA.		Gallo,	000	0.00	0.070.00
75.	CARACTERÍSTICAS: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, FABRICADO A	Kg	Germany,	300	9,92	2.976,00
1	PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS		Parati,			
	TERROSAS, PARASITOS E LARVAS.		Isabela			



	EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA E EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).					
76.	MAIONESE. DEFINIÇÃO: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES. DEVE TER, NO MÍNIMO, TRÊS GEMAS DE OVOS POR LITRO E, NO MÍNIMO, 65% DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL. PODE TER, NO MÁXIMO, 0,5% DE AMIDO. CARACTERÍSTICAS: MAIONESE TRADICIONAL, SEM GLÚTEN E SEM LEITE (SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Suavit, Soya, Liza	400	8,39	3.356,00
77.	MAMÃO FORMOSA OU PAPAYA. CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ALÉM DISSO, DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE, SUA COLORAÇÃO DEVERÁ SER DE VERDE PARA AMARELO/ALARANJADO. PRODUTOS MUITO VERDE, MUITO MADURO, COM INDÍCIOS DE MOFO, DANIFICADOS OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA OU SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES (PRÓPRIO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). O PRODUTO DEVE APRESENTAR TAMANHO MÉDIO, ENTRE 1,5 A 2,5 KG POR UNIDADE, PESADO E ETIQUETADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Kg		6.000	6,84	41.040,00
78.	MARGARINA OU CREME VEGETAL. DEFINIÇÃO: PRODUTO EM FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE ÁGUA E ÓLEO VEGETAL E OU GORDURA VEGETAL, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRO(S) INGREDIENTE(S). CARACTERÍSTICAS: CONSISTÊNCIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE RANCIFICAÇÕES E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Primê (Coamo), Soya, Vigor, Primor	300	10,13	3.039,00
79.	MILHO VERDE EM CONSERVA. CARACTERÍSTICAS: MILHO ZERO ADIÇÃO DE SÓDIO. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PESO LÍQUIDO TOTAL DE 300 G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003). OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA OU EMBALAGEM DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	Um	Bonare	400	3,59	1.436,00
80.	MILHO PARA PIPOCA. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, O MILHO NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMIDADES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		150	9,28	1.392,00
81.	NATA. DEFINIÇÃO: PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA, SUBMETIDO A PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, MEDIANTE TRATAMENTO TÉRMICO E PROCEDIMENTOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, SUFICIENTES PARA DESTRUIR TODOS OS MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS. CARACTERÍSTICA: MÍNIMO 45% DE GORDURA LÁCTEA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 300G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 1 MÊS NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Pote		1.500	8,18	12.270,00
82.	ÓLEO DE SOJA REFÍNADO. CARACTERÍSTICAS: ÓLEO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL. DEVE	Un	Soya, Liza, Coamo,	3.500	11,24	39.340,00



	ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).		Primor, Suavit, Leve, Salada, Cocamar			
83.	ORÉGANO. CARACTERÍSTICAS: SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ASPECTO FOLHA OVALADA SECA DE COR VERDE-PARDACENTA. INGREDIENTES: ORÉGANO EM FOLHA. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 100G, COM RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un		1.000	8,69	8.690,00
84.	OVO DE GALINHA VERMELHO. CARACTERÍSTICAS: TIPO GRANDE, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LIMPO, SEM RACHADURA E SUJIDADES, PESO MÍNIMO DE 55G (CINQUENTA E CINCO GRAMAS) A UNIDADE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA (CAIXA PLÁSTICA OU DE PAPELÃO) COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 15 DIAS NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Dz		3.500	8,47	29.645,00
85.	PÁO DE FATIA OU TIPO CASEIRO SEM GLÚTEN, SEM LEITE (SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA) E SEM OVOS CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 300 A 500G. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC N° 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Bem nutrir	100	46,21	4.621,00
86.	PÃO FATIADO SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: PROIBIDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC N° 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Wickbold, Seven Boys	100	30,33	3.033,00
87.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO A PARTIR DE POLVILHO E / OU FÉCULA DE MANDIOCA E QUEIJO. PRODUTO PRONTO PARA ASSAR, PORÇÕES DE 25G CADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Mineirinho e Forno de Minas	100	38,29	3.829,00
88.	PEITO DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS: PEITO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 5% DE ÁGUA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		3.500	18,25	63.875,00
89.	PERA. CARACTERÍSTICAS: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POUPA INTACTA E FIRME. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES (PRÓPRIA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). PESADAS E ETIQUETADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Kg		50	11,96	598,00
90.	PINHÃO. FORNECIMENTO SAZONAL, OU SEJA, APENAS NA ÉPOCA DE COLHEITA. CARACTERÍSTICAS: PINHÃO IN NATURA, DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS; NÃO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES (PRÓPRIO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).	Kg		250	13,78	3.445,00



			,			
91.	PO PARA GELATINA. DEFINIÇÃO: PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES APROVADOS. CARACTERÍSTICAS: SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, NOS SABORES MORANGO, PÊSSEGO, ABACAXI, UVA, CEREJA OU LIMÃO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: PRODUTOS COM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS PESANDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Apti, Qualimax, Neilar, Nutrimental, Dr. Oetker	400	15,74	6.296,00
92.	QUEIJO TIPO COLONIAL. CARACTERÍSTICAS: QUEIJO COLONIAL EM PEÇAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS A VÁCUO DE 600G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 MESES DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Veneza, Latesa, Beluno, Tirol, DaRolt	300	41,28	12.384,00
93.	QUEIJO RICOTA SEM SAL. CARACTERÍSTICAS: QUEIJO RICOTA FRESCA, SEM SAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS A VÁCUO DE 600G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 MESES DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		200	40,10	8.020,00
94.	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. CARACTERÍSTICAS: QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM FATIAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE POR FOLHAS PLÁSTICAS E EMBALADAS A VÁCUO. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg	Veneza, Latesa, Beluno, Tirol, DaRolt	800	41,98	33.584,00
95.	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, FATIADO. CARACTERÍSTICAS: QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, COM FATIAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE POR FOLHAS PLÁSTICAS E EMBALADAS A VÁCUO. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 150G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		150	61,03	9.154,50
96.	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE. DEFINIÇÃO: OBTIDO POR FUSÃO DE UMA MASSA COALHADA DESSORADA E LAVADA, OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE, COM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA E/OU GORDURA ANIDRA DE LEITE E/OU BUTTER-OIL. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Pote		500	8,42	4.210,00
97.	SAL REFINADO. INGREDIENTES: SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS E COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Kg	Zizo, Miramar, Zaeli, Lebre, Diana	1.100	2,69	2.959,00
98.	VINAGRE. CARACTERÍSTICA: DE ÁLCOOL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Un	Heinig, Chemim, Castelo	2.000	3,57	7.140,00
99.	UVA PASSA. CARACTERÍSTICAS: UVA PASSA DESIDRATADA, PRETA E SEM SEMENTE. INGREDIENTES: UVA PASSA. EMBALAGENS: HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 500g. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un		500	30,08	15.040,00
100.	AMEIXA SECA SEM CAROÇO. CARACTERÍSTICAS: AMEIXA SECA DESIDRATADA, PRETA E SEM SEMENTE. INGREDIENTES: AMEIXA SECA. EMBALAGENS: HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 500g. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE	Un		500	29,02	14.510,00



	DEZEMBRO DE 2003).				
101.	FLOCÃO DE MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 500g. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un	600	6,94	4.164,00
102.	KIWI CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRUTA IN NATURA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, NÃO AMOLECIDA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE E COM COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. FRUTO ISENTO DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, FISIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TAMANHO: MÉDIO, PRODUTOS PEQUENOS CLASSIFICADOS COMO FORA DO PADRÃO MÉDIO PARA VARIEDADE NÃO SERÃO ACEITOS. MATURAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DE ENTREGA. NÃO PODENDO ESTAR AMOLECIDOS OU MUITO MADUROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES INCOLORES DE PRIMEIRO USO OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. ENTREGA: O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA SEPARAÇÃO DAS QUANTIDADES POR UNIDADE ESCOLAR SEGUNDO SERÁ DESCRITO PELA NUTRICIONISTA E CONSEQUENTE ENTREGA DO PRODUTO NO DEPÓSITO CENTRAL DE ALIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	Kg	500	22,25	11.125,00
103.	MANGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRUTA IN NATURA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE E COM COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. FRUTO ISENTO DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, FISIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TAMANHO: MÉDIO, PRODUTOS PEQUENOS CLASSIFICADOS COMO FORA DO PADRÃO MÉDIO PARA VARIEDADE NÃO SERÃO ACEITOS. MATURAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DE ENTREGA. NÃO PODENDO ESTAR AMOLECIDOS OU MUITO MADUROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES INCOLORES DE PRIMEIRO USO OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	Kg	600	7,05	4.230,00
104.	ABACATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRUTA IN NATURA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. FRUTO ISENTO DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, FISIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TAMANHO: MÉDIO, PRODUTOS PEQUENOS CLASSIFICADOS COMO FORA DO PADRÃO MÉDIO PARA VARIEDADE NÃO SERÃO ACEITOS. MATURAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DE ENTREGA. PRODUTOS MADUROS OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. ENTREGA: O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA SEPARAÇÃO DAS QUANTIDADES POR UNIDADE ESCOLAR SEGUNDO SERÁ DESCRITO DAS QUANTIDADES POR UNIDADE ESCOLAR SEGUNDO SERÁ DESCRITO DELA NUTRICIONISTA E CONSEQUENTE ENTREGA DO PRODUTO NO DEPÓSITO CENTRAL DE ALIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	Kg	100	11,50	1.150,00
105.	GRANOLA TRADICIONAL CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE UM MIX DE CEREAIS DE SEMENTES, FRUTAS SECAS E ESPECIARIAS. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 800 à 1kg.	Kg	1.800	35,78	64.404,00



	文明 通知 100 40						
	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).						
106.	GRANOLA TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE UM MIX DE CEREAIS DE SEMENTES, FRUTAS SECAS , ESPECIARIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 800 à 1kg. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Kg		500		45,28	22.640,00
107.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 800g. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un		500		82,46	41.230,00
108.	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE, FORMATO ESFÉRICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2KG E ARMAZENADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Kg	São Braz (Top Crock), Alcafoods	3.000		21,33	63.990,00
109.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: SEM LACTOSE, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 800g. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un		300		85,49	25.647,00
110.	PÃO DOCE SEM OU COM COBERTURA (CREME, FAROFA OU RECHEIO DE CANELA). CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO 50G CADA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: FABRICADOS NO MÁXIMO 24H ANTES DO DIA DETERMINADO DA ENTREGA.	Kg			3.750	16,77	62.887,50
111.	PÃO DOCE SEM OU COM COBERTURA (CREME, FAROFA OU RECHEIO DE CANELA). CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO 50G CADA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: FABRICADOS NO MÁXIMO 24H ANTES DO DIA DETERMINADO DA ENTREGA.	Kg		1.250		16,77	20.962,50
112.	ROSCA DE POLVILHO. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE (TIPO ROSCA CORUJA), CONSISTÊNCIA NÃO MUITO DURA. DIÂMETRO MÉDIO DE 20 CM, PESANDO NO MÍNIMO 150G. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: DEVEM SER FABRICADOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	Un			12.375	7,13	88.233,75
113.	ROSCA DE POLVILHO. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE (TIPO ROSCA CORUJA), CONSISTÊNCIA NÃO MUITO DURA. DIÂMETRO MÉDIO DE 20 CM, PESANDO NO MÍNIMO 150G. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: DEVEM SER FABRICADOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	Un		4.125		7,13	29.411,25
114.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 800g. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un			1.125	82,89	93.251,25
115.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES CARACTERÍSTICAS: COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGENS: ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 800g. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Un		375		82,89	31.083,75
116.	CARNE MOÍDA CONGELADA-PATINHO. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Kg			2.625	44,00	115.500,00



	EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS DE 1 KG.						
117.	CARNE MOÍDA CONGELADA-PATINHO. CARACTERÍSTICAS: CARNE CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS DE 1 KG.	Kg		875		44,00	38.500,00
118.	LEITE UHT INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE). EMBALAGEM: ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 1L, COM SISTEMA ABRE-FECHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 12 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	L	Italac, Tirol, Languirú, Elegê, Terra Viva, Bom Gosto, Aurora, Piracanjuba		20.625	4,85	100.031,25
119.	LEITE UHT INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE). EMBALAGEM: ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 1L, COM SISTEMA ABRE-FECHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 12 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC № 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	L	Italac, Tirol, Languirú, Elegê, Terra Viva, Bom Gosto, Aurora, Piracanjuba	6.875		4,85	33.343,75

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no Sistema Compras AutoCotação e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 62/PMCS/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa de licitar na Prefeitura de Cocal do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

or ser expressão da verdade	, tirmamos a present	te declaração.
,d	e de	2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. $7^{\underline{O}}$ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 62/PMCS/2021, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser ex	xpressão da v	erdade, firmamo	os a presente declaração.	
		, de	de 2021.	
	Carimbo da empi	resa e/ou identificaçã	ão gráfica e assinatura devidamente identifica	da do

representante legal da empresa proponente.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa:		, inscrito r
CGC/CNPJ nº		por intermédio de seu representante legal o(
Sr(a)		, portador(a) da Carteira de Identidade
e	do CPF nº	, DECLARA, para fins do disposto r
item 5.1 do Capítulo V do Edital	de Pregão Presencial Nº 62	2/PMCS/2021, que Atende Plenamente aos Requisitos o
Habilitação, conforme exigido pel	o inciso VII, do art. 4º, da Le	ei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Datado aos dias de	de 2021.	
(Pro	Assinatura, Nome,	Cargo e Função sentante Legal da Empresa)



ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento

	Atraves da	presente	e, credenciamos	o(a) Sr.	(a)						
				_, porta	dor(a)	da	Cédula	. (de Id	entida	ade nº
			e CPF sob nº				,	ар	oarticipa	r da	Licitação
inst	aurada pelo Município	de Cocal	do Sul, na modalio	dade PREC	SÃO PE	RESENC	CIAL, nº 6	2/PIV	ICS/202	1, na	qualidade
de	REPRESENTANTE	LEGAL,	outorgando-lhe	poderes	para	pronur	nciar-se	em	nome	da	empresa
					,	inscrit	а	sob	()	CNPJ
nº_				bem cor	no for	mular p	ropostas	/lance	es verba	ais, r	ecorrer e
pra	icar todos os demais a	atos inerent	tes ao certame.								
							,	em _	de_		_de 2021.
			Carimbo e ass	inatura do i	redend	riante					

DADOS DA EMPRESA

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Presencial nº 62/PMCS/2021** e seus anexos, conforme abaixo:

Razão	Social:						
CNPJ:							
Endere	eço:						
CIDAD	CIDADE: Bairro:						
Estado: CEP:							
Fone: Fax:							
E-Mail:	Contato:						
DADO:	<u>S BANCÁRIOS</u>						
Banco:	Conta corrente:						
Cidade	:						
Titular	da Conta Corrente: CNPJ:						
RESPO	<u>ONSÁVEL PELA ASSINATURA DO C</u>	<u>ONTRATO</u>					
Nome:							
Estado	Civil:						
Nacion	alidade:						
CPF:	RG:						
Cargo:	Telefone:						
Nο	Especificação do material/serviço	Fabricante/	Quant.	UNID	P. unitário	Preço total	
item		Marca/			R\$	R\$	
		Modelo					
01	(Descrição do material/serviço ofertado)						
02							
Jolor Cloh	pal Total :F	o¢ vvvvv (vooooo	^^^^	200000000	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
valui Giul	oai Totair	(φ ΛΛΛΛΛΛ (μπλική	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	****	****	*******	
Complem	entação:						
	eços propostos já estão incluídas todas as de						
	previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, desl	•				•	o / entreg
	e instalação do equipamento, garantia e quaiso	quer outros que incid	am ou venha	ım a incidir	sobre o objeto co	ontratado.	
/ALIDAD	E DA PROPOSTA: (no m	ínimo, 60 (sessenta	Adiae conto	idos do dos	a limita para a or	otrogo dos propostos	-)
V ALIDAD	L DAT KOPOSTA(IIO III		i , uias , collia	iuus ua uai	а-шпие рага а ег	iliega uas propostas	·)·
		LOCAL e D	ΔΤΔ.				

NOME – CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA